



PORTARIA Nº 23, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 2.020 - Página(s): 1
Data: 02/06/2026

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente **ROSINÉA FRANÇA PALAGAR**, cônjuge, beneficiária do ex-servidor inativo Luiz Antonio Palagar, Matrícula nº503-7, ocupante do cargo de Servente, do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Data do óbito: 10/03/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 13, inciso I da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.621,00
Totalizando	R\$ 1.621,00

(Um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/05/2026, data do requerimento, conforme inciso II do artigo 54 da Lei 1.317/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 02 de maio de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis